DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

10 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7475{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 102/2.026.

INSTITUI A COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DO IPREMU, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Geral do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, em especial no que dispõe o artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no artigo 5º, inciso IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2023, e em atendimento ao Decreto nº 21.436, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de apuração do Passivo Circulante e não Circulante e Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do IPREMU.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Gerusa de Souza Santos, matrícula nº 11.838-9;

II – Denise Faria dos Santos, matrícula nº 11.866-4;

III - Esli de Albuquerque, matrícula nº 11.816-8.

Art. 3º Os atos e trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 9cd0dc6b-ea09-4ec8-b6f2-4d3930ee65bc